



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº369, DE 18 DE JANEIRO DE 1974

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA A VENDA DO CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA FORD F-600, ANO 1967, DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir concorrência pública, para a venda / do Caminhão Caçamba, marca Ford F-600, ano de fabricação 1967, cor azul marinho, de propriedade desta Prefeitura Municipal.

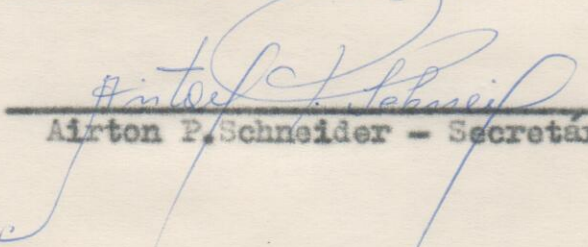
Art. 2º - As ofertas aludidas a presente Lei, / não poderão serem inferiores a Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), sob pena de desconsideração automática.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 18 / de Janeiro de 1974.


Nestor Emanuel Grimm - Prefeito Municipal

Certifico, que a presente Lei foi publicada e registrada n/Secretaria em data supra.


Ailton P. Schneider - Secretário Geral.-